

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 259, de 31/01/83.

Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos as dotações do Orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas Unidades Orçamentárias, no total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros):

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.02 - DOVSU/SERVICOS URBANOS

1060328 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 400.000,00

09.01 - DSBES/SETOR DE MEDICINA PREVENTIVA  
E SANITÁRIA

1375428 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos ..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 1º são constituídos pela "Reserva de Contingência", instituída pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 31 de janeiro de 1983.

*Irineu Gomes Filho*  
-Irineu Gomes Filho-  
=Prefeito Municipal=

*Sylvia Gomes*  
-Sylvia Gomes-  
=Diretor de Finanças=

*Maria Aparecida de Souza Lima*  
-Maria Aparecida de Souza Lima-  
=Diretora de Administração=